Florianópolis, 19 de outubro de 2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2026 – ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezados Licitantes,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada em participar do procedimento licitatório, seguem os questionamentos e as respostas da Área Técnica:

QUESTIONAMENTO 1:

Será necessária a utilização de embarcação para a realização das coletas?

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA:

É de responsabilidade da contratada verificar todos os meios para executar os serviços delineados e isso inclui, por ventura, integral ou eventualmente o uso de embarcação, se assim a proponente achar necessário. Não cabe à CASAN decidir ou aconselhar que meios a proponente deve ou pode utilizar para ter acesso a estes pontos. A empresa pode visitar a área para decidir a melhor forma de acesso ou analisar os pontos via Google Earth.

QUESTIONAMENTO 2:

Como a salinidade do Rio Quincas é influenciada pelas marés, devemos considerar para as análises de ecotoxicidade organismos com resistência à salinidade? Caso seja este o caso, podemos considerar para as análises de ecotoxicidade aguda e crônica, respectivamente, os organismos Artemia sp. e Echinometra lucunter?

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA:

Sobre os organismos para as análises de ecotoxicidade (Artemia sp. e Echinometra lucunter): O Projeto Básico estabelece que os ensaios de toxicidade aguda e crônica devem ser realizados "utilizando organismos normatizados tolerantes às condições de salinidade existentes". No entanto, o texto não cita nominalmente os organismos Artemia sp. e Echinometra lucunter. Desse modo, a norma exige apenas que sejam empregados organismos normatizados e compatíveis/tolerantes com a variação de salinidade do corpo hídrico estuarino, cabendo verificar se as espécies citadas atendem a essas normas e critérios técnicos estabelecidos. Ainda, temos que ambas as espécies entram perfeitamente no grupo exigido pelo Projeto Básico para as análises de ecotoxicidade do Rio Quincas Antônio, pois:

Critério de Inclusão: O documento estabelece que os ensaios de toxicidade aguda e crônica devem ser executados com organismos normatizados e tolerantes às condições de salinidade existentes (visto que o estuário sofre forte influência de marés, variando entre água doce/salobra/salina).

Normas Técnicas Oficiais (ABNT): Tanto a Artemia sp. quanto o ouriço-do-mar (Echinometra lucunter) possuem métodos de ensaio padronizados pela ABNT especificamente para ambientes marinhos e estuarinos:

Artemia sp.: É amplamente utilizada em ensaios de toxicidade aguda (conforme a norma técnica aplicável para microcrustáceos).

Echinometra lucunter: É o organismo padrão no Brasil para ensaios de toxicidade crônica de curta duração (desenvolvimento embrionário de equinodermas em água do mar/estuarina).

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00057594/2026 e o código 1FN99C8V.

Atenciosamente,

Carlos Henrique Queiroz

Agente de Licitação – GLI/DILIC

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00057594/2026 e o código 1FN99C8V.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1FN99C8V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS HENRIQUE QUEIROZ (CPF: 008.XXX.989-XX) em 19/10/2026 às 15:01:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:01:17 e válido até 04/01/2121 - 10:01:17.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA1NzU5NF81NzU5NF8yMDI2XzFGTjk5QzhW ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00057594/2026** e o código **1FN99C8V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.